



EDITAL Nº. 01/2011

DA APRESENTAÇÃO:

Artigo 1º - A Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde e por intermédio do Primeira Infância Melhor – PIM, torna pública a abertura de inscrições para participação no *Prêmio Dr. Salvador Célia* na Modalidade “*Boas Práticas do Visitador do PIM*”.

Artigo 2º - A premiação tem como tema a promoção do desenvolvimento infantil e do vínculo afetivo através do brincar.

Artigo 3º - Este prêmio é uma homenagem ao Dr. Salvador Célia, reconhecido Psiquiatra Infantil, que dedicou parte da sua vida a estudar e promover ações de cuidado a bebês e crianças.

DO OBJETIVO:

Artigo 4º - O *Prêmio Dr. Salvador Célia*, na Modalidade “*Boas Práticas do Visitador do PIM*”, é dirigido aos Visitadores do Primeira Infância Melhor e tem como objetivo reconhecer publicamente suas boas práticas na promoção de atividades lúdicas junto às famílias atendidas, tendo em vista a contribuição para a integralidade do desenvolvimento infantil e para a interação saudável no ambiente familiar e comunitário, obedecidas as disposições do presente regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - O *Prêmio Dr. Salvador Célia* na modalidade “*Boas Práticas do Visitador do PIM*” será concedido pela Secretaria Estadual da Saúde, através do Departamento de Ações em Saúde e por intermédio do Primeira Infância Melhor durante as atividades que marcam a Semana Estadual do Bebê.

Artigo 6º - A premiação consistirá na concessão de título de reconhecimento público durante o VIII Seminário Internacional da Primeira Infância e I Encontro Estadual de



Visitadores Domiciliares a ser realizado nos
do corrente ano.

dias 23 e 24 de novembro

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições para concorrer ao Prêmio serão realizadas no site do Primeira Infância Melhor (www.pim.saude.rs.gov.br) no período de 01/09/2011 até 30/09/2011. O acesso aos formulários de inscrição se dará através do ícone "Prêmio Salvador Célia". Não serão aceitas inscrições via correio, e-mail ou fax.

Artigo 8º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá responder a todos os campos de preenchimento obrigatório previstos na *Ficha descritiva e estrutural da atividade lúdica* disponível no site do Primeira Infância Melhor.

Artigo 9º - As inscrições para concorrer à premiação serão feitas, exclusivamente, por Visitadores do Primeira Infância Melhor cadastrados e ativos no Banco de Dados do PIM e em exercício de suas funções na data da inscrição. Na identificação dos responsáveis pela atividade poderão constar, como colaboradores, os nomes de integrantes do Grupo Técnico Municipal e/ou dos Monitores cadastrados e ativos no Banco de Dados.

Artigo 10º - Os Visitadores inscritos poderão concorrer com apenas uma atividade. Inexiste número máximo de inscrições por Município.

Artigo 11º - A inscrição para concorrer ao Prêmio implica na autorização ao Primeira Infância Melhor para uso do material enviado em publicações futuras, mesmo no caso de não serem selecionados para premiação.

Artigo 12º - A inscrição implicará, por parte do concorrente, na aceitação dos termos do presente regulamento.



DA COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO (CJP)

Artigo 13º - A concessão do *Prêmio Dr. Salvador Célia*, na modalidade “*Boas Práticas do Visitador do PIM*”, ficará a cargo da Comissão Julgadora do Prêmio, a ser presidida por representante indicado pela Direção do Departamento de Ações em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde.

Artigo 14º - A CJP será designada anualmente pelo Primeira Infância Melhor até o final da primeira quinzena do mês de setembro anterior à premiação. Contará com representantes do Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância (CEDIPI), representantes indicados pelo Comitê Gestor do Programa, representantes indicados pela Direção do Departamento de Ações em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde e indicados pela família do Dr. Salvador Célia.

§1º A CJP será composta por dez membros.

§2º A CJP se reunirá, ordinariamente, na primeira semana de outubro anterior à premiação para deliberar sobre o prêmio a ser concedido e também, extraordinariamente, havendo necessidade.

§3º A CJP se reunirá para analisar e julgar as experiências que foram inscritas no Prêmio Dr. Salvador Célia no período de 15/10/11 à 15/11/11.

§4º As decisões da CJP serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente além do seu voto, o voto de qualidade.

§5º As decisões da CJP não serão suscetíveis a impugnações ou recursos.

§6º Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela CJP.

§7º Os trabalhos da CJP serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.



DAS REGRAS PARA A AVALIAÇÃO

Artigo 15º - Para a seleção das experiências serão observados os seguintes critérios:

- I – Relação com o tema: a promoção do desenvolvimento infantil e do vínculo afetivo através do brincar.
- II – Redação: Linguagem clara e objetiva, sem erros ortográficos e desenvolvimento coerente e completo.
- III – Criatividade e originalidade.
- IV – Relevância da atividade para a família e a comunidade.
- V – Aplicabilidade:
 - uso de materiais de fácil acesso à família;
 - uso de materiais seguros para a exploração da criança;
 - atividade de fácil reprodução pela família;
 - adequação da atividade com a faixa etária e as características de desenvolvimento da criança.

Artigo 16º – A comissão julgadora atuará em duas etapas:

1ª etapa – Trabalhos selecionados: avaliação de todos os trabalhos inscritos e seleção daqueles que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito), numa escala de 0 (zero) até 10 (dez), respeitando os critérios estabelecidos no artigo 16º e a divisão dos trabalhos por Macrorregionais de Saúde.

2º etapa – Trabalhos premiados: avaliação final dos trabalhos selecionados com média igual ou superior a 8 (oito), conforme os critérios estabelecidos no artigo 16º e a divisão dos trabalhos por Macrorregional, considerando que serão premiados apenas 1 (um) trabalho por Macrorregional, totalizando 7 premiações na modalidade “Boas práticas do Visitador do Primeira Infância Melhor”.

§1º - Os trabalhos selecionados integrarão o novo fascículo da “Coleção Fazendo Arte com o PIM”.

DAS REGRAS PARA PREMIAÇÃO

Artigo 17º – Haverá 7 (sete) premiados nesta Modalidade de Premiação, um para cada Macrorregião do Estado conforme distribuição da Secretaria Estadual da Saúde.



Artigo 18º - Os 7 (sete) Visitadores responsáveis pelas atividades premiadas, além do reconhecimento público, receberão troféus em solenidade especial durante o VIII Seminário Internacional da Primeira Infância e I Encontro Estadual de Visitadores Domiciliares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19º - Os Grupos Técnicos do Primeira Infância Melhor nos Municípios deverão estar ciente das atividades inscritas pelos Visitadores sob sua responsabilidade.

Artigo 20º - Os direitos autorais das experiências serão do proponente e de sua equipe e poderão ser replicadas nos demais Municípios que desenvolvem o Primeira Infância Melhor nas sete Macrorregionais do Estado.

Artigo 21º - Os Visitadores premiados serão comunicados a partir do dia 15 de novembro, através de contato telefônico e/ou e-mail conforme dados constantes no cadastro de usuário do Banco de Dados do PIM.